www.leismunicipais.com.br

DECRETO Nº 260, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Prorroga o Decreto nº 255, de 18 de março de 2004, que declara Situação de Emergência no Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, devido a estiagem.

Ademar Petry, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

Considerando a continuidade dos efeitos da estiagem que atingiu o Município, provocando danos materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Considerando a reunião realizada pela Comissão de Defesa Civil Municipal, a qual recomendou a prorrogação do Decreto de Situação de Emergência no Município, por um período de mais 45 dias, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 255, de 18 de março de 2004, que declara Situação de Emergência no Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, devido à estiagem que atingiu o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 29 de abril de 2004.

Ademar Petry
Prefeito Municipal

Neudi Einsweiler
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 13/05/2016